



PORTARIA Nº 221/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº. 279 de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina/ES, criada por meio da Lei Municipal nº 6.073/2014 necessita de servidor para exercer as funções atinentes, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **Aureo Magno dos Santos**, matrícula 1066, cargo de Assessor Técnico, para atuar como ouvidor da Câmara Municipal de Colatina/ES, com as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Colatina/ES, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto à sociedade;

II – examinar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade, em especial aquelas sobre:

- a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
- c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Colatina/ES;

III – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

IV – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;

V – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

VI – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal.

VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VIII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

IX – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal de Colatina/ES;

X – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal de Colatina/ES as mudanças por ela aspiradas;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

XI – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Colatina/ES, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

XII – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal de Colatina/ES;

XIII – solicitar à Presidência da Câmara Municipal de Colatina/ES o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Polícia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

XIV – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina/ES e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

XV – manter permanentemente atualizado os dados estatísticos de seus trabalhos por meio do Portal da Ouvidoria;

XVI – manter atualizado a carta de serviços ao usuário, bem como o monitoramento das informações do SIC e Ouvidoria no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se o servidor, publique-se e compre-se.

Colatina/ES, 22 de Setembro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Portaria nº 221/2025

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída na Portaria retro mencionada e das funções que são inerentes em razão da função.

Auréio Magno dos Santos

Matrícula 001066